

Resolução nº 750
De 27 de fevereiro de 1997

Delega competência para autorização de despesa e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Delega competência aos Exmos. Srs. 1º Subprocurador-Geral de Justiça, Doutor HUGO JERKE, matrícula nº 139.075-6, 2º Subprocurador-Geral de Justiça, Doutor LUIZ CARLOS HUMBERT DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, matrícula nº 2002850-2, e Secretário-Geral de Administração da Procuradoria-Geral de Justiça, Doutor LINCOLN ANTÔNIO DE CASTRO, matrícula nº 264289-0 para, como ordenadores de despesas, praticarem atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Procuradoria-Geral de Justiça e, em especial, para:

- I - Autorizarem despesas, reconhecimento de dívida, emissão de notas de empenho, movimentação de recursos financeiros e pagamento de despesas orçamentárias;
- II - Autorizarem a abertura ou a dispensa de licitação, aprovação desta, e a aceitação do objeto do contrato e aplicação de penalidades, bem como os correspondentes atos de alteração, revogação ou anulação;
- III - Autorizarem a concessão de adiantamentos e de diárias e aprovarem ou impugnarem as respectivas prestações de contas;
- IV - Autorizarem e assinarem acordos, convênios e contratos, assim como aplicarem penalidades previstas em lei, quando verificarem descumprimento de obrigação contratual;
- V - Autorizarem despesas de pessoal diversas.

Art. 2º - Dê-se ciência desta Resolução à Secretaria de Estado de Fazenda e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, nos termos do parágrafo 1º do art. 82 e parágrafo único do art. 289, ambos da Lei nº 287, de 04.11.1979.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os termos das Resoluções PGJ nº 641, de 25.01.1995, e 647, de 31.01.1995.

HAMILTON CARVALHIDO
Procurador-Geral de Justiça